



PORTARIA Nº 1.813/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais especialmente a Lei nº 004/99 de 13 de junho de 1.999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inaciolândia c/c o disposto na Lei nº 8.213/1991 alterada pela Lei nº 13.135/2015 da Previdência Social.

Considerando o requerimento processo nº 2023012608 que requer afastamento das atividades laborais, conforme atestado médico em anexo;

Considerando a avaliação da Perícia Médica realizada no dia 30/10/2023, que homologa o atestado médico.

Considerando a Lei nº497/2007 de 14/05/2007 combinado com a Lei nº890/2021 de 18/01/2021, Estabelece Alterações No Regime Próprio De Previdência Social Do Município De Inaciolândia E Da Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido ao servidor(a) municipal Sr.(a) **ANUBIA FERREIRA VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 329, licença para Tratamento de Saúde por **45 (quarenta e cinco) dias** contados a partir de **20/09/2023** à **03/11/2023**, com ônus para Prefeitura conforme a Lei nº890/2021.

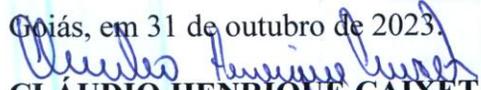
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o 20/09/2023, revogando as disposições ao contrario.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 31 de outubro de 2023.


CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)

FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 31/10/2023.

Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022



PORTARIA Nº 1.813/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais especialmente a Lei nº 004/99 de 13 de junho de 1.999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inaciolândia c/c o disposto na Lei nº 8.213/1991 alterada pela Lei nº 13.135/2015 da Previdência Social.

Considerando o requerimento processo nº 2023012608 que requer afastamento das atividades laborais, conforme atestado médico em anexo;

Considerando a avaliação da Perícia Médica realizada no dia 30/10/2023, que homologa o atestado médico.

Considerando a Lei nº497/2007, de 14/05/2007 combinado com a Lei nº890/2021 de 18/01/2021, Estabelece Alterações No Regime Próprio De Previdência Social Do Município De Inaciolândia E Da Outras Providências.

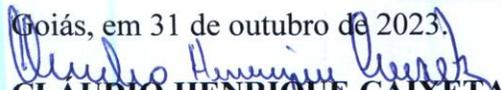
RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido ao servidor(a) municipal Sr.(a) **ANUBIA FERREIRA VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 329, licença para Tratamento de Saúde por **45 (quarenta e cinco) dias** contados a partir de **20/09/2023** à **03/11/2023**, com ônus para Prefeitura conforme a Lei nº890/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o 20/09/2023, revogando as disposições ao contrário.

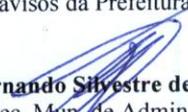
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 31 de outubro de 2023.


CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 31/10/2023.


Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022



PORTARIA Nº 1.813/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais especialmente a Lei nº 004/99 de 13 de junho de 1.999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inaciolândia c/c o disposto na Lei nº 8.213/1991 alterada pela Lei nº 13.135/2015 da Previdência Social.

Considerando o requerimento processo nº 2023012608 que requer afastamento das atividades laborais, conforme atestado médico em anexo;

Considerando a avaliação da Perícia Médica realizada no dia 30/10/2023, que homologa o atestado médico.

Considerando a Lei nº497/2007 de 14/05/2007 combinado com a Lei nº890/2021 de 18/01/2021, Estabelece Alterações No Regime Próprio De Previdência Social Do Município De Inaciolândia E Da Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido ao servidor(a) municipal Sr.(a) **ANUBIA FERREIRA VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 329, licença para Tratamento de Saúde por **45 (quarenta e cinco) dias** contados a partir de **20/09/2023** à **03/11/2023**, com ônus para Prefeitura conforme a Lei nº890/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o 20/09/2023, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 31 de outubro de 2023.

CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA

(Prefeito Municipal)

FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA

(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 31/10/2023.

Fernando Silvestre de Oliveira

(Sec. Mun. de Administração)

Portaria nº 0908/2022